



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - MAUS-TRATOS DE ANIMAIS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1923/15	DATA: 01/10/2015	
LOCAL: Plenário 13 das Comissões	INÍCIO: 10h24min	TÉRMINO: 11h44min	PÁGINAS: 29

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
FLÁVIO MANTOVANI - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Maringá-PR. ANDERSON FURLAN - Presidente da Associação Paranaense dos Juizes Federais — APAJUFE.

SUMÁRIO
Debate sobre a dificuldade de defesa dos animais nos pequenos Municípios.
OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Declaro aberta a 15ª Reunião Ordinária de Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos determinados como maus-tratos de animais.

Informo que se encontram à disposição dos Srs. Parlamentares cópias da ata da 14ª Reunião, realizada em 29 de setembro de 2015, e indago se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Peço dispensa da leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está dispensada a leitura da ata, por solicitação do Deputado Chico Lopes.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco a ata em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Ordem do Dia.

A presente reunião de audiência pública tem por tema *Dificuldades de defesa dos animais nos pequenos Municípios* e conta com a presença dos seguintes convidados: o Exmo. Sr. Juiz Anderson Furlan, Presidente da Associação Paranaense dos Juízes Federais; e o Exmo. Sr. Flávio Mantovani, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB de Maringá, Paraná.

Esta audiência pública ocorre em atendimento ao Requerimento nº 70, de 2015, do Sr. Arnaldo Jordy.

Estando os senhores convidados já sentados à mesa, vamos dar início às exposições.

Peço atenção aos senhores e às senhoras para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa.

O tempo concedido a cada um dos convidados será de até 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo eles serem aparteados. Os Parlamentares interessados em interpelá-los deverão inscrever-se previamente junto à Secretária.

Concedo a palavra, por até 20 minutos, ao Sr. Flávio Mantovani.

O SR. FLÁVIO MANTOVANI - Em primeiro lugar, é um prazer muito grande estar aqui para discutir com os senhores a causa animal.



Eu sou advogado de Maringá, no Paraná, e presto ativamente assessoria jurídica voluntária para mais de 80 ONGs, não só no meu Estado, mas também fora dele. Sou, como alguns que estão aqui, um protetor de animais. Tenho o meu pequeno abrigo e dou auxílio a mais alguns outros. Para mim é muito importante falar aqui sobre um tema como este e, é claro, em nome dos pequenos Municípios do País, onde se observa que a proteção dos animais, que as leis que hoje temos para a defesa dos animais, infelizmente, não estão sendo cumpridas.

Agradeço, portanto, ao Presidente da Comissão, o Deputado Ricardo Izar, também ao Relator, o Deputado Ricardo Tripoli, e aos demais membros.

Muito obrigado ao Deputado Arnaldo Jordy, autor do requerimento, por eu participar hoje desta audiência pública.

Começo falando da grande importância desta CPI. Algumas pessoas que estão do lado de fora da proteção animal não sabem a diferença que esta CPI vai fazer. Por quê? A partir deste momento, eu acho que a sociedade brasileira, se não toda, pelo menos parte dela, acabará se conscientizando de que a proteção animal não é uma bobagem, não é só um pequeno grupo de pessoas que tem a missão de defender os animais, mas, sim, um tema que toda a sociedade está começando a discutir. Isso é muito importante.

Importante também é dizer que os protetores dos animais, as pessoas que começaram esse movimento, não só aqui, mas em todo o mundo, são pessoas que dedicam parte de suas vidas à causa, que tiram dinheiro do próprio bolso para fazer a defesa dos animais. Elas são como agentes públicos não remunerados.

Essas pessoas que dedicam suas vidas para defender os animais, além de não ganharem nada, Deputado, ainda tiram dinheiro do próprio bolso para fazer esse trabalho de defesa animal. Então, é muito importante vermos o poder público se movimentando para mudar a causa dos animais.

Como o tempo é curto, vamos ao que interessa. Eu queria dizer que a crueldade contra os animais se espalha por todo o Brasil e é motivada, principalmente, pela falta de conhecimento da população. Quando nós fazemos palestras em cidades do interior, em qualquer Estado, seja para um grupo pequeno de pessoas, seja para um grupo grande, mostrando que existem leis de proteção animal, que temos uma legislação para isso, as pessoas acham que essas leis não



existem. A população não sabe que essas leis existem. Quando nós conversamos com prefeitos ou com vereadores que participam da reunião conosco, vemos que também os gestores públicos não sabem que essa lei existe — eles dizem para a população do Município que as atitudes voltadas para a proteção animal são meros favores que eles estão fazendo: *“Eu vou castrar alguns animais aqui. Eu não tenho obrigação nenhuma de fazer isso, mas vou fazer.”* Por quê? *“Vou fazer porque eu sou legal, porque sou bonzinho.”*

Isso é complicado, porque, com a falta de conhecimento, a população não consegue cobrar do Prefeito, não consegue cobrar do Vereador. Quando os próprios Prefeitos e os próprios Vereadores não sabem que existe essa legislação para a defesa dos animais, a coisa acaba caindo no esquecimento. Assim, o protetor dos animais, aquele que vai a fundo, que reclama e briga, acaba sendo tachado de louco. Portanto, é muito importante essa informação chegar também aos pequenos Municípios.

Quando vamos a uma grande capital, como Curitiba ou outras, vemos que as pessoas estão mais atentas. Elas sabem que há, sim, uma legislação que protege os animais. E, é claro, a omissão do poder público também tem como causa essa falta de conhecimento da população. Quando a população não sabe que existem leis e não sabe como cobrar do poder público, a coisa acaba não andando, e a omissão acontece. Isso ocorre direto.

Para falar dos Municípios, também há a questão da polícia. Quando se liga para o 190 — as pessoas que fazem parte da causa animal sabem do que estou falando — para denunciar o caso de um cavalo espancado, esfaqueado, ou de um cachorro, de um gato, de qualquer tipo de animal que passa por uma situação de emergência, em que se faz necessária a presença da polícia, em quase 90% dos casos o próprio atendente não sabe das leis de proteção animal e acha que a Polícia Militar não tem obrigação de atender. Nós acreditamos que deve, sim, haver uma hierarquia em relação a uma pessoa que foi assaltada ou algo nesse sentido. Às vezes o atendente diz: *“Nós temos tal efetivo e não vamos tomar conta de bicho”*. É claro, deve-se respeitar a hierarquia, mas também se colocar na fila de atendimento da polícia a questão dos maus-tratos aos animais.



Isso não se refere apenas às Prefeituras, às ouvidorias, as Câmaras Municipais. Infelizmente, encontramos isso também na Polícia Civil, na Polícia Militar, porque as pessoas não querem fazer um boletim de ocorrência, não querem fazer um termo circunstanciado. Quantas vezes eu fui acionado, em nome da OAB, para chegar à delegacia, conversar com o escrivão e dizer que bicho não é uma coisa. Porque se diz que o animal é um bem da pessoa. Então, se a pessoa está matando, mutilando, esfaqueando, chutando o animal, o atendente ou o escrivão pode dizer que não vai atender porque o animal é daquele indivíduo: “A coisa é dele, eu não posso interferir na vida dele”. Eu falo: “Nós temos leis de proteção animal. Se você não fizer o atendimento, não receber a denúncia, há o crime de prevaricação”. Enfim, depois de arrumar aquela grande confusão com o atendente, acaba-se fazendo o termo circunstanciado.

As pessoas de Brasília, de Curitiba, de São Paulo, enfim, das grandes capitais, quando falamos nisso, acham que estamos ficando malucos, mas é verdade! Quando se vai às pequenas cidades do interior, não se encontra esse respaldo do poder público. Quando se liga para a polícia, não se é atendido. Isso é muito sério. Então, eu acho que a causa animal começa nos pequenos Municípios.

Nós temos casos tanto no Paraná quanto em São Paulo. Na Bahia, esses dias, o Dr. Anderson Furlan e o Deputado Ricardo Izar já pegaram cópia, havia um *folder* em que a Secretaria de Saúde orientava os cidadãos a matar os animais que, possivelmente, estariam infectados com o vírus da leishmaniose. A própria Secretaria de Saúde orientava, em um *folder*, escrito em letras grandes, que é interessante as pessoas descartarem os animais. Veja a que ponto nós chegamos!

Se existe um Município em que a Secretaria de Saúde, composta por pessoas que deveriam entender de leis, faz um tipo de material como esse, mandando descartar animais, vemos que, realmente, nos pequenos Municípios a coisa é bem feia.

Além desse fato, em que se fala da falta de informação da própria população, temos outro caso muito sério, que eu gostaria de trazer para os senhores da CPI, que é o das carroças, os veículos de tração animal que circulam por todo o País.

Há até certo comodismo da população quando se fala disso, ainda mais nos pequenos Municípios, porque se acha bonito. Observa-se uma carroça, com o



cavalo maltratado, às vezes com peso excessivo, pilotada por uma, duas ou três crianças, com 8, 9 ou 10 anos de idade.

Na nossa ONG, em Maringá, nós fizemos questão de conversar com essas crianças. Nesses casos, 100% das crianças estão fora da escola, contrariando o Estatuto da Criança e do Adolescente; 100% dessas crianças estão se envolvendo em pequenos delitos, nas ruas, à mercê de drogas, da bandidagem. Enfim, estão em uma “escola” em que, no futuro, quem sabe, podem até virar bandidos. E a gente vê o comodismo da própria população, da Polícia Militar, a gente vê conselhos tutelares... Enfim, o poder público muitas vezes olha essa situação e não dá bola nem para o cavalo e nem para essas crianças que estão em cima dessas carroças.

A gente vê que isso é um fato que acontece todo dia, e que há um comodismo — *“olha, é melhor essa criança ficar lá no lugar dela com aquele cavalo sofrendo do que a gente ir lá e tentar resgatá-la para uma nova realidade”*. Esse, claro que também, é grande assunto. As pessoas dizem: *“no tempo do meu avô era assim”*. Eu vejo pessoas, quando se fala em proibição de carroça, dos pequenos municípios falar: *“Se não tá maltratando o cavalo, não faz mal; ele nasceu pra fazer isso; ele nasceu pra essa finalidade”*. Então, é esse o tipo de desculpa que a gente escuta aí nos pequenos Municípios.

É claro que a sugestão que eu deixo aqui, e peço ao Deputado e aos senhores que a analisem, é que, ao final desta CPI, é claro que se houver possibilidade, se faça algum tipo de documento que seja de cima para baixo, para poder informar a todos esses Municípios, não só Polícia Militar, Polícia Civil, mas também o Ministério Público, as Prefeituras, os Vereadores, enfim, todos os órgãos envolvidos na causa animal, de uma maneira ou de outra, dessas leis que nós fizemos, e também, é claro, dos resultados positivos que foram alcançados aqui nesta CPI.

Eu acho muito importante isso. É até esquisito uma pessoa vir do interior para cá pedir a V.Exas. que se informe quem deveria saber de leis; que se fale, de novo, sobre as leis para essas mesmas pessoas. Infelizmente, as pessoas que deveriam ter a lei na ponta da língua e fazer cumprir a coisa não estão fazendo com que isso aconteça. Então, é um pedido que acredito, até certo ponto, que seja simples. Não solicito a criação de nada novo, Deputado, apenas que, de uma maneira ou de



outra, ao final desta CPI, se houver possibilidade, que fosse feito um comunicado a todas as Prefeituras, às Câmaras de Vereadores, às Secretarias envolvidas com o meio ambiente, Secretarias de Saúde, o pessoal da Vigilância Sanitária, enfim, todos os envolvidos na proteção animal, de uma maneira ou de outra, e na fiscalização que fossem informados dessas leis e também, é claro, aqui do sucesso e dos assuntos que foram pautados aqui nesta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao Dr. Flávio Mantovani e passo a palavra, por 20 minutos, ao Juiz Anderson Furlan.

O SR. ANDERSON FURLAN - Meu muito bom dia a todos. Gostaria de agradecer o convite, feito pelo Deputado Arnaldo Jordy e, ato contínuo, parabenizar a Presidência desta CPI na pessoa do Deputado Ricardo Izar, que é um grande ícone da defesa dos direitos dos animais no Brasil. S.Exa. é uma pessoa que, pela sua atuação como Parlamentar e na sua própria vida privada, com o respeito que demonstra para com os outros seres vivos, inspira vários defensores e atuantes da causa animal Brasil afora. Então, Deputado Ricardo Izar, receba o meu cumprimento e a minha admiração pela sua atuação. Quero ainda parabenizar o Dr. Flávio pelas excelentes explicações.

Eu gostaria de começar este breve diálogo, esta breve exposição com uma notícia que saiu ontem nos jornais e está circulando pela Internet sobre um homem que cortou as patas de uma égua, em Cáceres, e foi autuado com base no art. 32 da Lei nº 9.605, que pune os maus-tratos.

Eu não vou ler toda a notícia, mas a história é mais ou menos assim. O empregado de uma fazenda saiu e deixou uma égua valiosa. Quando voltou, a égua tinha fugido do local onde estava. Ela foi montada por um cavalo e, nessa monta — ela estava prenhe —, perdeu o movimento de uma das patas. Ele, um pouco embriagado, para não ter que se responsabilizar perante o patrão, resolveu cortar as pernas dessa égua ainda viva, e cortou as quatro patas dela. E ela ficou agonizando até que a pessoa fosse autuada. Com a autuação — ele prestou ontem o depoimento —, se tudo der certo, ao final, com a legislação vigente, ele vai prestar um serviço comunitário de algumas horas por dia, ou quem sabe até mesmo doar uma cesta básica, uma ou duas vezes por semana, ou por mês, durante dois ou três meses.



A notícia por si só traz vários elementos que são esclarecedores sobre a situação dos animais no Brasil, e não em determinados rincões, mas a situação deles em todo o País, que é, primeiro, a falta de respeito e a falta de informação das pessoas em relação aos animais; segundo, a omissão do poder público na apuração e uma legislação ineficiente que não pune adequadamente os agressores. O resultado dessa equação é a mais absoluta e completa impunidade em relação aos agressores dos animais.

O art. 32 da Lei nº 9.605, que pune os maus-tratos, é muito vago. É um avanço, é verdade, porque, antes desse artigo, os animais domésticos não tinham qualquer proteção. A partir desse artigo, puderam ser protegidos, assim como os animais silvestres. O problema é que nós temos uma população ou sem informação ou mal informada, e um poder público e não elenca defesa dos animais e a punição dos seus opressores como prioridade. O resultado é a impunidade e o aumento dos casos de abuso.

A raiz de todos esses males, segundo penso, está no nosso próprio ordenamento, que continua tratando os animais no País como coisas. Esse é um pensamento que vem desde Aristóteles, colocando o ser humano na proeminência, no ápice da grande cadeia do ser, como ele chamava; foi reforçado pelos teólogos cristãos; chegou a René Descartes, com a sua teoria mecanicista. Enfim, esse pensamento veio até nossos dias, e essa concepção dos animais como coisas gerou um malefício muito grande, porque desconectou a humanidade de outros seus semelhantes. Essa coisificação dos animais, essa desconsideração para com a vida de outros seres, leva ao abuso, leva à indiferença, leva aos maus-tratos pura e simplesmente, aos verdadeiros abusos que acontecem por todo o Brasil.

O que a gente observa no Brasil afora? A gente observa Prefeituras que caçam e matam animais sem critério, pelo simples fato de eles estarem pelas ruas. Nós percebemos pessoas que nutrem práticas culturais que violam a sensibilidade, violam a integridade dos animais, como vaquejadas, rodeios cruéis; até há pouco tempo, circos com os animais, cujo treinamento eram verdadeiras casas de horrores; transporte de animais, vendas de animais em mercados municipais, acondicionamento equivocado ou errado de animais em *pet shops* — é normal os animais serem trancafiados no final de semana inteiro, sem água e sem comida, na



mais absoluta escuridão, até o dono do estabelecimento voltar na segunda-feira para poder abrir as portas e voltar a vender os animais; animais amontoados, um defecando sobre os outros, animais que têm suas pernas mutiladas de tanto ficar sobre grades.

Temos ainda rituais religiosos que sacrificam animais vivos com requinte de crueldade, frigoríficos, granjas. Temos o problema dos cortes *kosher* e *halal*, que são frigoríficos estabelecidos em Municípios para praticar os cortes judaicos e islâmicos. O que são esses cortes? Cortar os animais vivos, um, muitas vezes, vendo a morte dos outros. Deitam no chão, fazem uma oração e passam a faca na garganta do animal para ele sangrar, e ele, ainda vivo, é esticado para o sangue sair mais facilmente. Os frigoríficos que fazem esse abate *kosher* e *halal* estão espalhados pelo Brasil afora, na mais completa ilegalidade, porque o art. 32 da Lei nº 9.605 proíbe crueldade contra animais. São atos cruéis, e os Municípios continuam concedendo os alvarás.

Há clínicas veterinárias que são verdadeiros laboratórios de horrores travestidas em pesquisas científicas que, muitas vezes, servem para que professores consigam avançar na sua carreira acadêmica a custo de experiências bárbaras e sem sentido contra animais.

Em Maringá, tivemos um caso, muito divulgado, em que o Dr. Fábio teve uma atuação fundamental, em que se descobriu, num laboratório de odontologia, dezenas de cachorros Beagles aprisionados em más condições, cuja única finalidade da vida deles era servir como fonte de experimentação para se analisar arcadas dentárias dos cachorros, para, com isso, quem sabe, ter algum benefício para estudo e aprimoramento para tratamento das arcadas dentárias humanas — isso durante anos, com subsídio governamental, sob o olhar complacente da Prefeitura, do Estado e da União. A sociedade se revoltou e conseguiu dar um basta nisso.

Pois bem, todos os casos acontecem primordialmente nos Municípios, e, hoje, sem qualquer proteção, ou com uma proteção muito deficiente. Some-se a isso o fato de que as pessoas estão completamente desconectadas da dor do sofrimento animal, e o quadro que nós teremos é um quadro aterrorizante, onde os animais são coisificados, tratados como objetos, e acontece aquilo que o Dr. Flávio falou, ou



seja, muitas vezes uma pessoa se sente inibida de fazer algo em defesa de outro ser vivo que está sendo maltratado, abusado, sofrendo, mutilado, porque se convencionou na sociedade que aquele animal é uma coisa e aquela coisa pertence a um determinado senhor, que pode usar, abusar, e dispor dela como queira.

Esses dias eu li um artigo muito interessante do cronista Vidal Porto, da *Folha de S.Paulo*, e ele trazia notícia de um comandante americano que foi aposentado compulsoriamente porque, em uma missão no Afeganistão, encontrou uma criança, um menino acorrentado ao lado de um líder afegão que era aliado dos Estados Unidos no combate ao Estado Islâmico e aos radicais muçulmanos. E ele, vendo aquilo, apesar de ser um aliado, partiu pra cima daquele comandante afegão para libertar aquele menino de 10 anos que estava acorrentado. E por que aquele menino estava acorrentado à cama do comandante? Porque ele era objeto de abuso sexual daquele comandante.

No Paquistão, no Afeganistão, é um costume de muitos chefes tribais terem meninos para o seu deleite sexual, muitas vezes escravizados, no caso desse comandante, acorrentado ao lado da cama.

Vidal Porto, muito inteligentemente, conclui seu artigo com uma reflexão que vale plenamente para o direito dos animais, que é no sentido de que não é porque haja uma prática cultural que ela tenha que ser tolerada; porque uma prática é passada de geração em geração não quer dizer que ela é certa, não quer dizer que ela deva continuar sendo passada. Há um momento em que a legislação pode dar um basta nisso, e a legislação pode ser o farol que vai guiar os demais cidadãos a um novo patamar civilizatório.

Isso tem acontecendo no mundo inteiro. Nos Estados Unidos, há mais de 50 universidades americanas que têm a cadeira do Direito dos Animais, e ensinam leis que outorgam direitos aos animais, ou mesmo conferem maiores deveres aos seres humanos em relação a eles, normas protetivas.

A Europa é pródiga em normas que obrigam a um tratamento mais humanitário aos animais. Existem países que, além de conferir direitos aos animais, alguns direitos, especialmente aos grandes primatas — lembro-me do caso da Argentina, onde a Suprema Corte argentina reconheceu o direito de um orangotango a ir e vir e não ser aprisionado — através de um *habeas corpus*, e é o Poder



Judiciário dando um passo à frente, outorgam alguns direitos aos animais, ou maiores deveres e proteção, e têm regras protetivas muito claras.

A União Europeia, como eu falei, é pródiga: banuiu testes em cosméticos com animais, banuiu experiências com grandes primatas, está banindo todos os esportes que envolvem animais como objetos de esporte e não como praticante; tem legislação protetiva muito clara desde o transporte de animais, como o seu acondicionamento e a sua venda. Enfim, é a legislação guiando as pessoas para uma nova forma em consideração e respeito, e o Brasil pode e deve fazer isso.

O Brasil já começou a fazer isso. Em 1924, em pleno Estado Novo, Getúlio Vargas editou um decreto que era uma referência mundial de tratamento e respeito aos animais. A Constituição Federal de 1988 tem um artigo claro proibindo a crueldade contra animais. E esse artigo é emblemático, ele é um verdadeiro trunfo: ele diz que não pode haver tratamento cruel contra animais.

Não há uma forma de se contemporizar isso. Não há um tratamento mais ou menos cruel. Se ele é cruel, ele não pode existir.

O Supremo, quando banuiu as rinhas de galo do Brasil, quando banuiu a farra do boi, e quando caminha, agora — apesar de estar 2 a 1, mas confiamos no Supremo —, para banir a vaquejada, ele está sinalizando o seguinte: não pode haver um tratamento cruel contra os animais. O problema, apesar dessa sinalização, é que os Municípios ainda estão despreparados.

O que poderia ser feito? Poderiam ser criadas delegacias municipais para receber denúncias de maus-tratos; poderiam ser criadas ferramentas tecnológicas, como aplicativos, por exemplo, onde a pessoa que visse alguém maltratando um animal pudesse tirar uma foto e, com sua geolocalização, mandá-la imediatamente para a delegacia de proteção animal; poderiam ser otimizados procedimentos; poderia haver uma melhor educação ambiental, inclusive com leis municipais, dentro da competência municipal, dentro do interesse local, protegendo melhor os animais daqueles Municípios.

Os Municípios poderiam, também, como exemplo, dificultar a concessão de alvarás para determinadas atividades, ser mais rigorosos na fiscalização de atividades que usam animais, inclusive no transporte, e reduzir drasticamente a venda de animais. Tudo isso pode ser feito no âmbito local, no âmbito municipal, e



tudo isso contribuiria para o maior progresso do Estado brasileiro relativamente à proteção animal.

Em relação à CPI — o meu tempo está se esgotando, eu me encaminho para o final —, ela é um marco na história. Salvo engano, é a primeira CPI que trata especificamente dos animais no Brasil. Ela é histórica. Esperamos, todos os defensores de animais no País, todas as pessoas que se relacionam, que tratam, que cuidam dos animais, que esta CPI seja um marco, uma linha divisória e que ela possa, através dessa atuação, como eu disse, ser um sinalizador do Estado de que a situação tem que mudar; de que o Estado pode emitir sinais para a população, com novos marcos legais, de que nós não estamos sozinhos no planeta.

O sistema antropocêntrico, da forma como está estabelecido hoje, está falido, tanto que o planeta está chegando a um ponto de não retorno em relação ao meio ambiente. Diversas espécies de animais estão em extinção. E só podemos mudar essa situação com uma nova concepção; uma concepção não destituindo o homem do seu lugar na natureza, mas, quem sabe, trazendo animais para dentro de uma ética humana, deixando o antropocentrismo para sermos mediados por uma ótica biocêntrica um pouco mais aprofundada, um pouco mais compassiva, mostrando que o ser humano pode, sim, e deve ser gentil com os demais coabitantes do planeta. Isto a CPI pode fazer: sinalizar para o Estado, pode fomentar a criação de novas leis.

Eu espero que uma mudança fundamental seja, seguindo a Áustria, seguindo a França, seguindo alguns Estados americanos, reconhecer que os animais são seres sencientes e não são coisas. Esse reconhecimento legislativo pode mudar a compreensão que têm as demais pessoas, quem sabe corrigir essa deformação que elas têm no seu dia a dia acerca dos animais. Por quê? Porque a partir do momento em que reconhecermos que os animais são sencientes, outras normas deverão se adaptar.

Por exemplo, ninguém duvida que, como aquele comandante americano fez, qualquer um de nós, ao ver uma criança sendo hostilizada, sendo fragilizada, sendo escravizada, sendo abusada, tem o direito — o direito! — e o dever de impedir que aquele abuso se perpetre. Nós podemos ir lá e usar nossa força. Assim como também podemos defender nossa propriedade de uma agressão injusta ou defender



uma pessoa que esteja sendo vítima de abuso sem que isso seja crime. Eu posso agredir outra pessoa em benefício de uma criança que esteja sendo violentada, ou de outro adulto que esteja sendo violentado, sem que isso seja crime. E com os animais pode acontecer a mesma coisa. A partir do momento em que um ser humano vir algum animal sendo violentado, abusado, fragilizado, açoitado de forma cruel, ele poderá atuar para impedir que aquela agressão continue e se perpetre, nem que para isso seja necessário tomar medidas de força contra o agressor, inclusive levando-o preso imediatamente e tirando dele o animal, porque aí o animal já não será mais propriedade, porque o animal não será coisa. Toda pessoa terá o dever de guarda com os animais. Deverá tirar o animal daquela guarda nociva e levá-lo, seja para um abrigo, para uma adoção, etc.

O que não podemos, Deputado Izar, é deixar que as coisas continuem como estão sendo feitas hoje. Nós, da nossa geração, temos um dever, para com as próximas gerações, para com os animais da nossa convivência, para com o planeta, de não deixar que tudo se passe como num sonho. Nós temos que atuar, nós temos que fazer a nossa parte, porque, se nós não atuarmos contra os agressores, temo não apenas pelos animais que sofrem, mas pelo futuro do planeta.

Isso não sou eu que estou dizendo. Todos os estudos científicos dizem que precisamos preservar o ecossistema, precisamos preservar os animais que estão no nosso convívio. Para isso, esta CPI tem um papel fundamental como a primeira da história. Será um marco, com certeza, especialmente pela sua presidência. Será um marco na defesa dos animais do Brasil.

Então, agradeço pela oportunidade. Espero que tenha conseguido, dentro das minhas limitações, minimamente colaborar com este debate. Desejo todo o sucesso a essa CPI! Eu tenho certeza que ela terá.

Então, muito obrigado a todos pela paciência em me ouvir. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Queria agradecer ao Dr. Anderson Furlan pela aula que ele nos deu.

Com a palavra o Deputado Chico Lopes, Sub-Relator da CPI dos Maus-Tratos de Animais.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Quero parabenizar os dois convidados. O Dr. Flávio Mantovani deve ser parente dos criadores das óperas, dos clássicos,



não muito difundidos no Brasil. É mais fácil se ouvir tocar *Peba na Pimenta* do que uma ópera. Se nem as universidades têm, imaginem particular! Ele é um militante da causa, que usa também a sua profissão para compreender melhor essa questão do animal. Do mesmo modo, não temos muito a acrescentar ao que Sr. Anderson, Juiz, coloca.

Toda vez que se confronta esse pessoal, dizem logo “*Não, há um valor cultural*”. Sim, valor cultural pode ser, mas isso se modifica também. Naquela época, a vaquejada era um ponto de atração daquele pessoal da região do Nordeste, do Ceará porque não havia outro tipo de comportamento para se divertir. Hoje, nós temos uma série de outras saídas para nos divertir, sem precisar ser um divertimento violento, maltratando os animais.

Eu nunca gostei daquele negócio. No próprio México pegam os bois e colocam aquele negócio — negócio sem graça, com um bocado de gente. Daí dá para nós termos a leitura de que uma pessoa que gosta disso não pode ser normal. Deve ter, lá dentro — e eu fui da área de Psicologia —, alguma coisa que não foi muito bem resolvida por para gostar disso.

Como também esse negócio do *jiu-jitsu* livre, não sei o quê, em que o cara dá uma pesada na cara do outro. Eu fico olhando e digo “*Rapaz, eu posso ser violento, mas não cheguei a tanto para gostar de um negócio desse*”. Se fazem isso com gente, por que não fazer com animal? Aí pode. Correto?

Eu me lembro bem de quando eu fui fazer uma auditoria, pela Prefeitura, na parte financeira de em um frigorífico. Cheguei lá, os caras plantavam o machado no meio do chifre do boi, que caía e eles já entravam com a faca no lugar certo. Nós fizemos uma campanha e conseguimos que eles comprassem, pelo menos, um negócio moderno, que dava um choque.

Então, eu não diria que nós estamos remando contra a maré, mas ainda vamos ter muito o que fazer. Acho que os senhores podem nos ajudar apresentando alguma coisa para esta CPI transformar em projeto de lei. Prender, ninguém vai prender ninguém, porque vai ser muito difícil, mas nós podemos apresentar leis para irmos caminhando. Essa lei dos maus-tratos dos animais, não se sabe por quem foi escrita, em que ano, etc. Está mais num valor cultural de quem trabalha isso do que a própria lei.



Nós podemos dizer também que há muita gente fazendo isso nos Estados, trabalhando. Temos aqui a Dra. Izabel, que veio do Rio de Janeiro, que afirma que todo ser vivo tem que permanecer vivendo.

Diria mais, senhores: esta não é uma CPI de destaque nesta Casa. Não pegamos nenhum ladrão, não pegamos nenhum Deputado levando dinheiro para casa. O escândalo no Brasil tem muito mais importância do que aquilo que não é escândalo e forma as pessoas para se tornarem mais cidadãos.

No começo eu havia falado para o Deputado Ricardo Izar — que teve essa iniciativa, e nós o acompanhamos — para visitarmos alguns frigoríficos no Brasil, principalmente no Nordeste. Nós temos Municípios no Nordeste que não têm condições de ter um frigorífico. Eles querem entrar em um consórcio, mas sempre dá problema. Nós temos que ver também como é que o Governo Federal, através dos seus Ministérios, consegue resolver muitos problemas dessa natureza.

Evidentemente que os Prefeitos, que são a maior autoridade do Município... Ninguém mora no Estado. Nós moramos no Município. Lá é que as coisas primárias e secundárias acontecem. Às vezes a administração está preocupada com tanta coisa que não se preocupa em matarem um boi daquele jeito, em matar cabra, haver briga de galo, que ainda continua tendo no interior como divertimento.

Portanto, nós queremos pedir que escrevam alguma coisa concreta e nos mandem.

O posicionamento dos senhores, nós só temos que elogiar. Um juiz tem muitas obrigações. Ele poderia muito bem ignorar, como muitos de seus colegas ignoram, embora saibam da lei. Mas V.Sa. aproveita destinando seu rendimento também para aqueles que não têm voz.

Agora, uma nova coisa está acontecendo com cachorro. Cachorro está tendo *status*. Mas por que ele tem *status*? Porque se tornou também uma questão econômica. Qualquer viagem que você faça, daqui para qualquer canto, e leve um cachorrinho, pagará 100 para a companhia e, dependendo, 100, 150 para o veterinário. Hoje os *pets* vendem tudo, mas se nós só criássemos o cachorro lá no quintal, amarrado e comendo lavagem e a sobra da comida, não estaríamos também nesse patamar, porque o mercado é uma desgraça também. Ele é para o bem, mas é para o mal.



Nesse sentido vai também a questão de as famílias terem se modificado. Em toda família, há 50 anos, havia 10 irmãos. Hoje a família não tem mais de dois. E as pessoas vão ficando velhas e vão ficando sem família. Onde vão conseguir companhia? Com o cachorro, o animal.

Então, também há uma nova visão de como colocar o animal na casa de quem tem posse, etc. É bom nós termos uma visão holística, porque, às vezes, também só vamos para o lado negativo. Pelo que eu conheço do Ricardo Izar, nós não temos essa visão e nem queremos ter essa visão. Agora, também não podemos deixar que uma coisa tão importante não tenha uma lei mais rígida, mais moderna, que também se coloque no campo da educação.

Por que as escolas também não se preocupam com isso? Nós não falamos que a educação ajuda a transformar? Eu não só falo, eu acredito nisso, porque a minha vida quase toda foi como professor.

Comecei como inspetor... Comecei como aluno; depois, inspetor; depois, professor. Não havia coisa melhor para fazer, fui ser professor. Não se morre de fome porque não dá tempo (*risos*), mas é uma coisa gratificante. Eu não me arrependo, em nenhum momento, de ter feito opção por pedagogia, embora eu seja contabilista.

É nesse caminho que eu acredito. Nós não vamos ter o sucesso que queremos de imediato, porque isso também é um problema de educação e reeducação, mas o triste é não começar.

E eu continuo insistindo que façamos alguma visita surpresa a alguns Municípios do Nordeste, ou mesmo daqui de Goiás, que tem frigoríficos para todos os lados, mas não sei se eles estão investindo na questão da modernidade.

Parabenizo, portanto, a iniciativa do Deputado Jordy por esse requerimento convidando duas pessoas ilustres. Acredito que nós vamos terminar esta audiência melhor do que começamos, porque temos mais dados, mais experiências e mais trabalho nesse sentido.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Chico, esta audiência foi solicitada pelo Deputado Arnaldo Jordy, e ele, por acaso, ou talvez não por acaso, é o Relator do Projeto de Lei nº 6.799, de minha autoria, que altera a



natureza jurídica do animal; que muda de uma rês, uma coisa, para ser um sujeito que tem direitos, mas não tem obrigações. Foi muito importante isso, e eu acho que o senhor, como Relator, poderia até acrescentar no relatório essa questão da alteração da natureza jurídica do animal.

O Deputado Chico Lopes é o Sub-Relator dos animais domésticos, porque dividimos aqui em categorias.

Quanto aos frigoríficos, o senhor sugere a data e eu lhe obedeco, e aí fazemos a visita. Está bom? O Paulão organiza isso aí, não é Paulão?

Com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente Ricardo Izar, queria cumprimentar o Juiz Anderson Furlan, que tem o mesmo nome do meu filho, e o Sr. Flávio Mantovani.

Infelizmente, a nossa agenda é muito complicada, eu acabei de sair de uma reunião no Ministério do Planejamento para resolver a questão das greves dos fiscais agropecuários. Graças a Deus, conseguimos fazer um acordo, e o Brasil vai continuar trabalhando o agronegócio, a exportação, enfim, a comida vai chegar à mesa das pessoas, porque estava parando.

Eu queria aproveitar esta oportunidade. Não vou fazer nenhum questionamento ao Flávio Mantovani, porque não acompanhei a sua apresentação, mas eu consegui pegar alguma coisa do Dr. Anderson Furlan, que é juiz.

Essa visão jurídica sobre os animais, para nós, é muito importante nesse processo que está acontecendo no Brasil, e a nossa atividade agrícola ou pecuária é confundida com a atividade urbana.

O Deputado Chico levantou uma questão sobre a qual eu fico me interrogando. Eu queria saber a opinião do Dr. Anderson sobre essa questão da luta marcial entre as pessoas, que está na televisão, nas casas, uma violência descabida, aprovada e mostrada na televisão, que incentiva a violência, uma coisa que não tem lógica de ocorrer. E o senhor falou aqui da proibição da rinha de galo, mas as pessoas podem fazer as rinhas que quiserem entre elas, do tipo que quiserem, e é legal, não é proibido. Então, como a Justiça vê essa questão?

Só para o Dr. Anderson saber, eu tenho um pedido de audiência para mostrar o outro lado. Há o impedimento da rinha de galo, mas, por outro lado, o IBAMA



sacrifica animais sem qualquer motivo sanitário, simplesmente sacrifica os animais, sendo que o galo de rinha é uma raça de aves. Pode-se criar esse tipo de galo, não é proibido, mas é proibida a rinha. Portanto, não vejo mais maus-tratos do que impedir a rinha mas sacrificar esses animais, inclusive sem a finalidade de alimentação, que poderia ser o caso. Então, como a Justiça vê essa questão?

Queria levantar outra questão. V.Exa. falou aqui da vaquejada, que são os rodeios que nós temos no Sul, no Nordeste, e também os rodeios *country* em São Paulo. Eu não vejo a diferença entre rodeios, vaquejadas e a atividade rural, porque essa atividade que se pratica nos rodeios, de laçar o boi, é uma atividade agrícola, de manejo dos animais, mostrada nas cidades. Com relação à vaquejada, não conheço muito bem como é no Nordeste, mas, no Sul, pelo que eu vejo, não há diferença entre a lida do campo e esses eventos tradicionais, culturais, em que as pessoas trazem para a cidade a vida real do campo. Como nós vamos resolver isso?

Por outro lado, o Deputado Chico falou aqui para visitarmos os frigoríficos do Nordeste. Eu também gostaria que encaixassem o Sul aqui, porque eu quero que o pessoal vá ver os nossos frigoríficos. Inclusive, estou trazendo aqui, no dia 6, um representante do frigorífico Aurora, uma cooperativa de Santa Catarina, para mostrar como é o trabalho de bons tratamentos dos animais. Não sei se aí há uma incoerência ao tratar bem para matar e comer, é um negócio meio complicado. Como é que se vê isso?

Eu não sei se o Dr. Anderson é vegetariano, mas eu vejo assim: é mais maus-tratos se ter um animal, tratar dele, alimentá-lo e abatê-lo para comer? Então, nós temos de ter cuidado nisso tudo para podermos trabalhar.

Eu tenho um projeto na Casa, Dr. Anderson, para “chipar” todos os cachorros, a fim de termos um controle. Eu também acho que maus-tratos de animais é alimentar mal um animal, pois um cachorro mal alimentado é maltratado; não é só tolher a liberdade desse animal de ir e vir. Mesmo cachorros bem tratados não têm liberdade, porque eles estão presos dentro do apartamento e, quando saem, é na corda. Quer dizer, é bons tratamentos isso?

São essas coisas que nós temos de diferenciar dentro desse processo. Como a área jurídica enxerga essa questão?



O senhor falou que qualquer pessoa poderá impedir usando a força — foi essa a expressão — qualquer maus-tratos, inclusive defendendo a propriedade. Hoje nós vemos as invasões de terras pelos indígenas, quilombolas, sem-terra, e a Justiça dificilmente dá uma reintegração de posse quando uma área dessas é invadida. Então, como o senhor vê nesse sentido?

O senhor citou várias ações que podem ser feitas, mas não vi em qual legislação isso está baseado. Espero que o senhor tenha conhecimento e, se puder, nos coloque dentro da legislação existente e o que se precisa fazer.

Acho que a proposta desta CPI é levantar os problemas e apontar soluções, inclusive com projetos de lei, se for o caso, sugerindo e encaminhando os problemas para as áreas competentes tomarem as providências.

Por fim, eu vejo essa questão dos Prefeitos, que estão na verdade com um grande mico na mão com relação à questão dos cachorros, principalmente os que estão abandonados. O que fazer sobre isso?

Eu vi, agora mesmo, um folheto circulando na Casa sobre uma ONG pedindo socorro para arrumar recursos dizendo que perdeu a filantropia, que agora tem mais ou menos 5 mil animais, um gasto de 900 mil, uma receita de 700 mil e não consegue mais se manter. Os Prefeitos também não conseguem, porque essa é uma coisa complicada.

Se nós levarmos em conta as estatísticas, há 35 milhões de cães no Brasil, como disse o Deputado Chico. Então, há toda uma área comercial por trás dos *pets*. Mas acho que esse problema dos cães abandonados é o maior problema que nós temos, porque os Prefeitos não têm recursos. Nós temos que fazer algo, mas nem temos saúde direito, não conseguimos tratar as pessoas. Como vamos controlar isso? Na verdade, o grande problema são esses animais abandonados, por falta de condição das pessoas com menos poder aquisitivo para mantê-los de forma adequada, com bons tratamentos.

Como podemos resolver essa questão? Que soluções a área da Justiça busca para resolver isso?

Era isso que eu queria colocar aqui. Agradeço as informações ao Dr. Anderson e ao Dr. Mantovani.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Dr. Anderson Furlan.

O SR. ANDERSON FURLAN - Deputado Valdir, eu lhe agradeço pela intervenção.

Vou começar pelo final. Realmente, uma das soluções para maior proteção e controle, principalmente dos animais abandonados, e responsabilização das pessoas que os abandonam é — isso está no projeto de lei que o senhor fez — a criação de um *chip* de identificação. Hoje, esse mecanismo já barateou muito. Pode ser encontrado, inclusive, como obrigação acessória do comprador. Ele tem que pagar imediatamente pela identificação do animal. E, a partir da identificação, via *on-line*, o Município tem controle sobre aquela identificação.

Ainda sobre os animais abandonados, só para o senhor ter uma ideia, em Curitiba são encontrados abandonados pelas ruas, entre cães e gatos, 15 mil animais por ano. A Prefeitura prende o animal e, depois de 2, 3, 5 dias, se ninguém aparece para reclamar a posse dele, procede à eutanásia dele.

Estudos de várias partes do mundo já demonstraram que essa eutanásia não é uma forma inteligente de controlar a população de animais abandonados. Existem outras formas, talvez com custo um pouco mais elevado, mas com melhores resultados, como a identificação do animal e a castração.

O senhor me perguntou também sobre a legislação local. Há várias providências, inclusive essa do *chip*, que o senhor propôs em uma lei. Como o Município poderia fazer isso? Eu entendo que o Município pode — se houver interesse local — ter normas protetivas em relação aos animais.

Existe uma jurisprudência muito clara do Supremo, em matéria ambiental, que tem agora um ponto não necessariamente fora da curva, mas que pode ser melhor interpretado, em relação às queimadas do Estado de São Paulo. O Supremo decidiu recentemente que o Município de Paulínia não poderia proibir a queimada da palha da cana-de-açúcar, porque o Estado de São Paulo já tinha uma norma que regulamentava a queimada, até com prazo para ela acabar. Então, o Supremo entendeu que o Município não poderia ter uma norma mais gravosa que a de São Paulo, porque o Estado tinha uma política pública para aquela situação. Até esse julgamento recente no Supremo, a jurisprudência era muito clara. Ela foi firmada



desde aquela época do caso do amianto, também em São Paulo. A jurisprudência diz que, em proteção à saúde — isso também vale para o meio ambiente e para os animais —, o Município pode ter uma legislação mais rigorosa do que a do Estado e o Estado pode ter uma legislação mais rigorosa do que a da União. Então, no caso de São Paulo, o Estado proibiu o comércio de amianto, sendo que a União o permitia. Isso deixou aberta a porta para que, inclusive, o Município possa proibir a venda de cigarro. De acordo com o Presidente do Supremo, isso é totalmente factível juridicamente.

Pois bem. Então, a legislação local tem uma importância fundamental. Ela pode atuar às margens da Lei nº 9.605, de 1998, a lei geral contra a crueldade, e criar normas administrativas — obviamente, não são normas penais, porque isso é competência privativa da União — que possam dificultar o comércio de animais, regulamentar a exposição de animais à venda e melhorar o sistema de concessão de alvarás, com uma legislação mais rigorosa sobre isso.

Obviamente, toda política pública implica gastos. O senhor disse assim: *“Por que nós deveremos tratar os animais, se já há tantas crianças...”* Esse é um dilema do gestor público. O senhor sabe disso muito melhor do que eu. A União não tem recursos para tudo, os Estados não têm recursos para tudo, muito menos os Municípios, mas nós não podemos eleger entre cuidar dos velhos, dos deficientes, das crianças ou dos adultos. O Estado, então, estabelece suas políticas de prioridade, e elas são cumpridas. Mas isso não quer dizer que nós devemos simplesmente deixar de lado uma determinada classe de sujeitos a ser protegida só porque não temos direito. Talvez a solução, até como o Deputado Chico Lopes apregoou, de uma maneira mais rápida — não sei se mais rápida, mas pelo menos eficaz, a longo prazo —, seja a educação ambiental, fazendo um programa de conscientização nas escolas, nos Municípios, com disciplinas obrigatórias. Isso seria menos custoso e, talvez, com mais efeito de longo prazo.

Volto àquela pergunta inicial. O senhor me perguntou sobre o Ministério do Meio Ambiente e a rinha de galo. Em relação ao MMA, eu tenho uma posição muito particular. É uma posição técnica e jurídica. A partir do momento em que duas pessoas, de forma consciente, podem celebrar um contrato, esse contrato é válido perante o Direito, inclusive se for um contrato para entrar num ringue e lutar, dentro



de regras claras, e desde que não haja dano à pessoa, de forma permanente ou irreparável; enfim, dentro das normas do esporte. Então, havendo um contrato, eu acredito que a pessoa pode se submeter ao MMA, pode se submeter a experiências com medicamentos em fase de testes, pode se submeter a experiências médicas, dentro de critérios que, obviamente, não ofendam a dignidade do ser humano. Mas sempre partindo da premissa de que é um contrato celebrado entre duas pessoas com capacidade para agir de forma absolutamente livre e racional.

Ao contrário das rinhas de galo e da vaquejada, esses animais são submetidos a esses — entre aspas — “esportes” dos quais não querem participar. Eles são assustados, eles são, algumas vezes, ofendidos, talvez até mutilados em pequenos pedaços, para que tenham comportamentos que não teriam de acordo com a sua natureza. Chamar isso de esporte, por si só, já é um absurdo. Esporte é a pessoa correr, exercitar-se, caminhar, jogar futebol com seus semelhantes. O sujeito assusta um animal para correr atrás dele, puxa-o pelo rabo, joga-o no chão, amarra suas pernas. Por mais que seja uma atividade feita esporadicamente — eu cresci no interior do Paraná, na zona rural —, não é a regra. Geralmente, as pessoas tocam a boiada de uma forma bem mais tranquila. Ninguém sai 50 vezes por dia correndo atrás do animal, puxando-o pelo rabo. Cercam o animal. Então, não é esporte. Com relação à tourada, pode ser que antigamente se matava um animal com uma lança ou com uma machadada, mas é algo que deve ser banido, porque hoje não se precisa mais desse meio. Que fiquem nos anais da história, em filmes, fotografias, reportagens, para as pessoas saberem como eram tratados os animais antigamente. Hoje existem outros elementos. Há cercas em todas as fazendas. Existem sistemas muito mais eficazes para tratar os animais, mesmo na lide rural. Vejam o caso da onça. Em Mato Grosso do Sul, a onça invadia o terreno, matava uma novilha, e a tendência natural do vaqueiro era ir atrás dela e matá-la. Se ele fizer isso hoje, será preso. Então, apesar de ser um tratamento normal no meio rural, não quer dizer que deva ser incentivado, repetido e transformado num esporte.

Creio que temos, nesse particular, uma pequena divergência, embora eu saiba que nas lides de doma de animais ainda tem de haver um tratamento um pouco mais abusivo em relação ao animal enquanto filhote, para domá-lo. Isso acontece no meio rural até hoje.



O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Mas, nessa linha, não se poderia nem andar a cavalo.

O SR. ANDERSON FURLAN - Quando se anda a cavalo, ele está praticando uma atividade que pratica normalmente, que é andar. O cavalo não é abusado. Baniram-se as esporas. Ninguém fica mais esporando o cavalo. Para ele andar, não precisa ficar batendo nele. E, como eles são adestrados, acabam seguindo para seus lugares, conforme a tradição de montaria, que é particular da humanidade, há muitos e muitos anos. Em sua grande maioria, isso não significa maus-tratos. Eu, pelo menos, vejo assim.

Na Inglaterra, por exemplo, a House of Lords julgou um caso sobre se os animais de tração que serviam no parque de Westminster deveriam ou não ter uma folga durante os finais de semana e feriados. A House of Lords disse que sim, que aquela atividade não agredia os animais, mas eles deveriam ser tratados com dignidade, inclusive com uma folga para descansar e um trabalho de, no máximo, 6 horas, 8 horas por dia.

O senhor falou há pouco de um outro problema. O que são maus-tratos? A legislação tipifica isso de uma forma muito aberta. Eu sempre defendo duas causas, na minha vida acadêmica: a causa do planejamento tributário, em que eu falo do dever fundamental de pagar impostos, e também a causa dos animais. Eu percebo muito claramente, nessas duas causas, que, quando o Estado formula conceitos indeterminados numa determinada atividade, pode significar duas coisas. No âmbito tributário, é porque ele quer arrecadar mais. Como o conceito é indeterminado, como tudo é renda, ele quer pegar aquele fato gerador e transformar em arrecadação. Mas, quando é para se defender de uma determinada classe, o conceito indeterminado serve para o oposto: ele enfraquece a defesa daquele direito. Ele é tão indeterminado que é difícil concretizá-lo num determinado caso concreto. A zona cinzenta de densificação é muito grande.

Os maus-tratos são um caso típico. O que são maus-tratos? Andar a cavalo? Alguém pode dizer que o andar a cavalo está ligado a maus-tratos, outros podem dizer que não. Então, a zona de incerteza é muito grande. Talvez essa tipificação seja um produto desta CPI, uma forma de densificar normativamente melhor o abuso, a humilhação e os maus-tratos a animais. Da forma como é hoje, como eu



disse agora há pouco, e o senhor bem observou, é tão amplo que gera a impunidade.

Por fim, tratarei do caso do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a que o senhor se referiu muito propriamente e de forma pertinente. O IBAMA, hoje, não tem estrutura e não sabe o que fazer com os animais apreendidos. Eles pegam os animais... O senhor citou o caso da rinha de galo, que aconteceu no Pará, salvo engano. Desmontaram uma rinha de galo, e o grande condenado desse procedimento que foi aberto pelo IBAMA foi o galo, que foi morto, porque não tinham como acondicioná-lo, ou devolvê-lo à natureza, ou doá-lo para alguém. Poderiam muito bem soltá-lo na mata ou dá-lo para algum criador de galo, mas resolveram matar o galo, porque ninguém reclamou a sua posse. Então, o grande condenado foi justamente a vítima.

O senhor tem razão. Talvez devam ser expedidas normas mais claras, até para a atuação institucional e pública, como no caso do IBAMA, que, vejo, hoje anda muito mais a reboque da polícia verde dos Estados do que propriamente com uma atuação sua, intensiva em relação aos animais. Mesmo porque o seu leque de atuações, mesmo depois da criação do Instituto Chico Mendes, é muito grande, e ele não tem estrutura adequada para realizar suas atividades. Então, creio que seja isso.

Eu só queria aproveitar e pegar uma palavrinha do Deputado Chico Lopes. Ele falou muito bem do frigorífico. Foi também Relator do projeto que trata da questão dos frigoríficos. Eu recomendo, Deputado, que os senhores analisem com muita acurácia a questão dos frigoríficos que praticam os cortes *kosher* e *halal* — são os cortes judaico e islâmico, que não seguem as normas fitossanitárias. Apesar de, muitas vezes, autorizados, ofendem frontalmente a Lei nº 9.605, de 1998, porque matam animais com crueldade. No Brasil, pelo menos nesse aspecto, vige uma norma administrativa determinando o abate humanitário, o que não é praticado no *halal* nem no corte *kosher*.

O senhor falou muito bem dos cachorros. Quando se fala em proteção animal, eu vejo, andando pelo interior, muitas ONGs de proteção aos animais. Só protegem cachorros e gatos. Há uma esquizofrenia moral, porque os animais não são só cachorros e gatos. A pessoa ama o cachorro e o gato, deixa herança para eles,



trata-os como filhos, compra fraldas para eles, mas, ao lado, vê o vizinho com 30 passarinhos presos em gaiolas diminutas, durante anos, numa prisão perpétua, praticando um crime sem culpa, e ela não se indigna com aquilo. Até para, quando está dando uma volta com seu cachorro, para ouvir o passarinho cantar. E não acha que aquilo seja abuso ou maus-tratos. Então, essa esquizofrenia moral vige na sociedade, e nós devemos, a partir da atuação dos poderes públicos, quem sabe, fomentar que mais animais, além dos cachorros e gatos, sejam trazidos, pelo aspecto, ao rol e ao espectro protetivo da legislação.

Então, é isso. Muito obrigado, Deputados, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Chico Lopes.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Eu estou trabalhando um requerimento para convidar os comandantes da Cavalaria da Polícia Militar e do Exército, para ver qual é o tratamento que eles dão. Há algum tempo, pagavam um salário para a manutenção do cavalo do Exército como cavalo de tropa. Não sei se isso ainda continua. Queiram ou não queiram, os cavalos das polícias são bem tratados. Isso serviria para fazermos uma avaliação com outro tipo de organismo que não tem essa estrutura militar. Não sei se vai ser redundância. Gostaria de trocar ideia com você, Ricardo. Sempre fazemos requerimentos, se a questão tem alguma importância para a CPI. Parece-me que é um exemplo positivo, porque nós estamos trabalhando com muitos entes negativos, mas podemos ressaltar até um paralelo: *“Olhe aqui: uma instituição militar trata os animais dessa forma etc. e tal”*. Vamos ver se fazemos isso. Outra coisa: vamos ver se fazemos parceria aqui com o nosso camarada para visitar alguns frigoríficos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós vamos fazer.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Porque a qualidade da carne está relacionada à maneira de matar. Se o animal é morto dessa maneira, segundo os veterinários, a carne tem... Não sei se isso é verdade ou não. Eu acho interessante a questão da Polícia Militar e do Exército, até para nós vermos como se faz.

Agora, falarei da questão dos animais soltos. Cito o exemplo de Brasília. Eu caminho 10 quilômetros, todo santo dia da minha vida, tanto em Fortaleza — há um parque perto da minha casa — como aqui. Tenho prazer em andar aqui em Brasília,



porque os passarinhos não estão em gaiolas. Eu estava andando com o meu cachorro, e a coruja é muito ciumenta quando está com filhote. Eu passei perto de uma, e não é que ela me deu uma bicada no meio da cabeça? *(Riso.)* Eu dei um grito, porque não esperava. Aquele animalzinho é feio! É o símbolo da minha profissão, mas, ô, animalzinho feio da peste! *(Risos.)* Quando eu ia com o animal, ela veio assim, rapaz, deu um voo rasante. E aqui na W-3 tem coruja como o diabo! Os animais aqui são livres, não são perseguidos. Parece que o pessoal já tem educação — pelo menos quem mora aqui no Plano. O passarinho passa cantando perto de você e não tem medo. Eu faço isso às 6 horas, às 5 horas, quando acordo.

Ele falou dos animais que passam um bocado de tempo presos, e o cara bota... Será que, se esse cara passasse meia hora preso, não mudaria de opinião? Por que animais presos? Eu já fui preso por subversão, e me honro muito disso, não estou arrependido. Faria as coisas com mais inteligência para o Exército, para esses cretinos da ditadura militar não me prenderem. Entendeu? Mas, ficar sentado num xadrez, não sei por quanto tempo, não fazendo nada, por pensar de forma diferente... Nós não queremos isso para os animais.

Obrigado.

O SR. FLÁVIO MANTOVANI - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agora nós vamos passar para a fase final. Eu praticamente não tenho perguntas aqui. Acho que foi muito esclarecedora a palestra de vocês.

Então, eu vou passar a palavra a cada um dos senhores para as considerações finais. Podem usar o tempo à vontade.

O SR. FLÁVIO MANTOVANI - Só pegando um gancho no que os Deputados comentaram até agora aqui... É interessante o que o senhor falou sobre a questão dos cavalos de tropa. Lembro que, no Estado do Paraná, está sendo feita agora uma discussão sobre essa questão dos cavalos. A sociedade começa a se modificar quando acha que alguma coisa ultrapassa a barreira do absurdo, pegando um gancho na fala dos dois Deputados. E, quando se fala em cavalo de tropa, nós achamos bacana, interessante aquele policial bonito, bem vestido, em cima de um cavalo. Mas a sociedade começou a pensar: *“Será que é justo entrar em uma manifestação onde há tiro, paulada, tijolada, com um cavalo, numa situação como*



essa?” Então, o Estado do Paraná, através dos Deputados, já começa a conversar sobre essa questão. Será que é justo com o animal colocá-lo naquela situação?

Nós temos duas situações. Sabemos que uma delas é um absurdo: jogar o cavalo numa situação de risco. E achamos que a outra não é um absurdo: a utilização dos cavalos pelas polícias, em todo o País. O nobre Deputado fez a comparação aqui. Falou em UFC e MMA, comparando a questão do rodeio e até, quem sabe, a questão da tourada, como o senhor disse há pouco, também. Nós devemos enfatizar o quê? Quando se fala em MMA... Duas pessoas lutaram muito para chegar àquele ponto. Não foi luta de pancada, mas através de empresários, de conversas. Fazem contratos, ganham seu dinheiro, e as duas pessoas concordam. Agora, quando existe algum tipo de esporte em que há violência — e nós falamos de violência de fato —, em que uma das partes não quer... Ainda mais quando se fala em rodeio ou em tourada... A tourada, para mim, é um sequestro seguido de morte. Não é um esporte, não é uma coisa de que dois indivíduos queiram participar. Então, eu acho que é um absurdo fazer uma comparação de uma coisa com a outra. E, quando se fala na beira do absurdo, vemos a questão dos rodeios. A maioria das pessoas, no País, acha até interessante e bacana essa questão dos rodeios, gosta de ir para festa de rodeio. Mas, fala-se na beira do absurdo. O que é? É quando se tem uma lei, que é a lei nacional do rodeio, em que se proíbem aquelas cordas que machucam o animal, em que se diz como deve ser o sedenho utilizado nos rodeios, em que se proíbe o uso de instrumentos perfurocortantes e de esporas com pontas afiadas, e se proíbem também equipamentos de choque... Em todos os rodeios em que há ativistas de proteção ao animal e alguém saca um celular e filma, nós vemos animais levando chute na cara, tendo o rabo puxado, levando espetada na bunda, levando choque para lá e para cá, para se movimentar e para poder pular. Ou seja, as próprias pessoas fazem as leis, mas parece que tem gente que faz questão de ultrapassar essa barreira do absurdo. Então, há lei para isso.

Quero abordar também, pegando um gancho aqui, se me permitem o Presidente e o Dr. Anderson Furlan, a questão do prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Lógico.

O SR. FLÁVIO MANTOVANI - Em qualquer Município que nós que estamos engajados na causa animal chegamos, a primeira coisa que as pessoas dizem é:



“Espere aí, mas o prefeito tem esse grande pepino na mão” — como o Deputado disse —, *“que é a questão dos cães, dos gatos, dos animais na rua. Com tanta gente nos Municípios precisando de dinheiro para comer, precisando de saúde e de “n” outras coisas, como é que se vai fazer investimento em animais?”* Eu digo: *“Ora, se nós temos lei para isso, não é uma opção do prefeito, ou dos vereadores, ou do gestor público cumprir as leis; é uma obrigação”*. Então, se nós temos animais nas ruas que podem transmitir zoonoses — doenças — aos seres humanos, e essa questão é muito grave, é claro que o gestor tem a obrigação de tomar conta daquilo, porque é um dever constitucional manter a saúde do cidadão. É horrível ver animais sofrendo maus-tratos, todos os dias, nas vias públicas! Primeiro, porque existe a lei; segundo, porque é um mau exemplo para as nossas crianças. Como é que nós vamos querer que as nossas crianças, no futuro, tenham uma visão melhor, quando se fala em proteção animal, se há maus-tratos, todos os dias, nas ruas, e ela vê aquilo como uma questão normal?

Quando falamos em investimento em animais, indagamos: o que custaria para uma prefeitura pegar a sua verba de propaganda e destinar 1% que seja para a questão dos animais? O que custaria para as escolas gastar pelo menos 30 minutos no mês — não estou falando na semana, mas no mês — para falar um pouco da questão da proteção ao animal e também do respeito ao meio ambiente, da mesma maneira como foi falado sobre a dengue nas escolas? Quando uma criancinha com 4, 5 anos de idade vê no chão um potinho com um pouquinho de água, ela o desvira e diz: *“Olha, é dengue”*. As crianças aprenderam aquilo. Então, nós temos a obrigação de fazer as crianças aprenderem o respeito com os animais e também com o meio ambiente. O que custa 1% da verba de propaganda dos Municípios? É muito pouco no geral!

Falarei sobre castração, para os senhores terem uma ideia. Nós sabemos que os conselhos de Medicina Veterinária, às vezes, acham ruim quando alguns veterinários cobram mais barato por uma castração. Há Municípios contratando castração, que numa clínica normal seria de 600 a 700 reais, por 80 reais. Pouca gente sabe, mas o custo de uma castração sai em torno de 10 reais, ou até menos que 10 reais. É difícil encontrar um Município que já não tenha contratado um veterinário. É difícil encontrar um Município que não tenha um imóvel abandonado,



que pode ser usado como uma clínica onde pode ser feita a castração. Ou seja, nos Municípios, nós já temos todos os equipamentos e pessoal para fazer a proteção ao animal avançar. Só falta, é claro, um pouco de boa vontade.

Quando olhamos para uma problemática e vemos uma outra que é um pouco menor, é claro que tentamos desviar o foco da atenção. Mas eu acho que todas merecem atenção, e, é claro, a causa animal tem tudo para dar certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao Dr. Flávio.

Deputado Chico, V.Exa. quer falar mais alguma coisa?

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu queria fazer uma pergunta ao senhor.

Nós falamos da tipificação do que são maus-tratos. Se fizéssemos a tipificação dos maus-tratos no Código Penal, isso não engessaria demais a questão dos maus-tratos? Principalmente quando vocês vão analisar uma questão de maus-tratos, não é perigosa a tipificação? Ou ela é necessária?

O SR. ANDERSON FURLAN - Na minha opinião, ela é extremamente importante, necessária, fundamental e salutar, no Código Penal ou numa lei especial.

Por que é importante a tipificação dos maus-tratos, densificando as condutas que poderiam constituir maus-tratos? Porque, a partir de uma conceituação, de uma especificação do que sejam maus-tratos, as regras do jogo estariam estabelecidas. Diminuiria a margem cinzenta onde os criminosos atuam, justamente com a indefinição do poder público e das demais pessoas sobre o que sejam maus-tratos. Diminuindo a zona cinzenta e com o estabelecimento das regras do jogo, ninguém poderá alegar boa-fé, desconhecimento. Enfim, pegando o exemplo do Deputado, se ficar caracterizado que uma das condutas que tipificam maus-tratos é o rodeio com agressão ao animal para ele pular, certamente nenhuma autoridade pública vai ter dúvida sobre se um rodeio significa ou não maus-tratos, se uma castração sem anestesia significa ou não maus-tratos, se uma mutilação na orelha de um cão para fins estéticos significa ou não maus-tratos. A pessoa que cometer aquilo vai responder a um processo criminal. Mas mais importante que a tipificação é que a pena seja grave, que a pessoa tenha receio de ser punida, de ter que pagar altos



valores monetários caso cometa aquela infração. Na minha opinião é isto: tipificar melhor do que se tipifica hoje e com penas maiores, com multas maiores e penas acessórias, como a perda da propriedade, não apenas do animal, caso a pessoa persista em tratá-lo como coisa, ou a perda da guarda, caso consigamos fazer alteração legislativa, e também dos instrumentos e do local onde eventualmente ocorre o abuso de forma maciça. Não existe na Constituição uma norma que diz que a pessoa perde a propriedade se ficar provado que ela planta maconha lá? Pois bem, é possível fazer algo semelhante. A pessoa perderá o alvará, não poderá mais praticar Medicina Veterinária, não terá direito a um estabelecimento comercial em que haja animais, caso sejam comprovados os maus-tratos, desde que haja um processo judicial e uma condenação efetiva.

Penso que é isso, Dr. Izar.

Para encerrar, queria novamente agradecer o convite do Deputado Jordy, as intervenções do Deputado Chico Lopes e do Deputado Valdir e, principalmente, a presidência do Deputado Izar, que como eu já disse, é uma inspiração e um ícone na defesa dos animais pelo Brasil todo.

Muito obrigado pela oportunidade. Desejo todo o sucesso a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quero agradecer aos convidados, Dr. Anderson Furlan e Dr. Flávio Mantovani.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, antes convocando reunião ordinária para o dia 6 de outubro de 2015, às 14h30min, no Plenário 10, cuja proposta será esclarecer sobre criação, manejo, transporte e abate de animais para consumo e políticas públicas de bem-estar animal no setor produtivo.

Na ocasião, serão ouvidos os seguintes convidados: José Rodolfo Ciocca, Gerente do Programa de Abate Humanitário da Sociedade Mundial de Proteção Animal; Mateus Paranhos, Professor de Etologia e Bem-Estar Animal da Universidade Estadual Paulista — UNESP, Jaboticabal; Lizie Pereira Buss, Coordenadora da Comissão de Bem-Estar Animal do Ministério da Agricultura; Eliana Renuncio Bodanese, representante da Cooperativa Central Aurora Alimentos; e a representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA.

Está encerrada a reunião.